



Camil

Desde 1963

AVISO AO MERCADO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS 91ª (NONAGÉSIMA PRIMEIRA) E 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP



Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela
CAMIL ALIMENTOS S.A.
no valor total inicial de

R\$400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

Classificação de Risco preliminar dos CRA: "brAA-(sf)", atribuído pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.
CÓDIGO ISIN Nº BRECOACRA1E8 para os CRA Série A
CÓDIGO ISIN Nº BRECOACRA1F5 para os CRA Série B

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300367308, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 21741 ("Emissora" ou "Securitizedadora"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, Bela Vista, CEP 01311-917, inscrita no CNPJ/MF nº 36.400.888/0001-42 ("Santander"), o BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1111, 2º andar – parte da Vista ("Citibank"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1111, 2º andar – parte da Vista ("Santander"), o BB S.A. e o Santander, os "Coordenadores", públicos, nos termos do artigo 53 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), que foi requerido perante a CVM, em 13 de setembro de 2016, o pedido de registro de distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), com valor nominal unitário ("Valor Nominal Unitário"), na data de emissão ("Data de Emissão"), de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, inicialmente, o montante de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), que tal montante poderá ser aumentado, total ou parcialmente, de comum acordo entre os Coordenadores e a CAMIL ALIMENTOS S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a nº 1.141, frente, Bairro Vila Anatócio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03 ("Devedora"), em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414", e "Oferta", respectivamente).

- 1. DEFINIÇÕES**
- 1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, o qual é publicado no Jornal "Valor Econômico", que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização (conforme abaixo definido) ou no "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 91ª (nonagésima primeira) e 92ª (nonagésima segunda) Séries da 1ª (primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Prospecto Preliminar").
- 2. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO**
- 2.1. A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de julho de 2016, com sua ata arquivada na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 323.97216-9, em sessão de 27 de julho de 2016, publicada no Jornal "O Estado de São Paulo" e no "Diário Oficial de São Paulo", em 29 de julho de 2016, e na reunião da Dietoria da Emissora, realizada em 26 de agosto de 2016, devidamente registrada na JUCESP em 12 de setembro de 2016 sob o nº 399.38216-1, nas quais se aprovou a emissão de Séries de CRA em montante de até R\$ 1.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).
- 3. TERMO DE SECURITIZAÇÃO**
- 3.1. A Emissão será regulada pela "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 91ª e 92ª Emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.000, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA, no âmbito da Emissão ("Agente Fiduciário").
- 4. OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**
- 4.1. **Direitos Creditórios do Agronegócio:** Os Direitos Creditórios do Agronegócio, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, representados pelas Debêntures a serem emitidas pela Devedora no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Convulsivas em Ações, da Espécie Quinquagénaria, em (duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A. ("Escritura Emissão"), por meio da qual a Devedora emitirá as Debêntures Série A e as Debêntures Série B (em conjunto "Debêntures"), correspondendo ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Terceira do Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514 ("Direitos Creditórios do Agronegócio").
- 4.2. **Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio:** A Emissora realizará, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A ou dos CRA Série A e a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B ou dos CRA Série B, conforme as características descritas respectivamente nos Anexos I e II do Termo de Securitização, nos termos do item 2 do anexo da Instrução CVM 414.
- 4.3. **Aquisição das Debêntures e Titularidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio:** As Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, serão integralmente subscritas e integralizadas pela Debenturista Local. 4.3.1. Nos termos do Contrato de Aquisição de Debêntures, após a efetiva integralização das Debêntures pela Debenturista Local e do Pagamento do Preço de Aquisição pela Emissora, a totalidade das Debêntures será adquirida pela Emissora, passando a Emissora a ser a titular do recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão das Debêntures, incluindo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão.
- 5. CARACTERÍSTICAS DOS CRA**
- 5.1. **Séries e Emissão:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) Séries, que correspondem a 91ª (nonagésima primeira) e 92ª (nonagésima segunda) Séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora, em sistema de vasos comunicantes, por meio do qual a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série (conforme definido abaixo) será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), e a quantidade de CRA de cada Série será subtrahida da quantidade total de CRA ("Sistema de Vasos Comunicantes").
- 5.2. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão, inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries da Emissão será definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.
- 5.3. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário dos CRA, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais), o qual não será objeto de atualização monetária ("Valor Nominal Unitário").
- 5.4. **Data de Emissão:** Data de Emissão dos CRA, qual seja, 23 de novembro de 2016 ("Data de Emissão").
- 5.5. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão ("Valor Total da Emissão") será, inicialmente, de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que tal montante poderá ser aumentado em até 35% (trinta e cinco por cento) em Devedora e/ou de outras pessoas vinculadas a Emissão ou a Oferta, bem como seus cónyuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau;

- (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cónyuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v); e (ix) filhos e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
- 7. INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO**
- O investimento em CRA não é adequado aos investidores que (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro e restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento. A oferta não é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.
- 8. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO**
- A Emissora e o Coordenador Líder realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponibilização de material publicitário referente à Oferta, no período entre a data em que o Prospecto Preliminar for disponibilizado e a Data da Integralização. Para mais informações sobre os CRA, favor contatar a Emissora ou os Coordenadores. Para mais informações a respeito da Oferta e dos CRA, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos seguintes endereços e/ou páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, e/ou da CETIP, conforme indicados no item 10 a seguir. A Oferta terá início após (i) obtenção de registro perante a CVM, (ii) divulgação do Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do Prospecto Definitivo ao público devidamente aprovado pela CVM. O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da CETIP e da BMS&BOVESPA nos endereços indicados no item 10 a seguir.
- 9. CRONOGRAMA**
- A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:
- | Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista (1) |
|-------------------|--|-------------------|
| 1. | Publicação do Aviso ao Mercado | 14/10/2016 |
| 2. | Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores | 14/10/2016 |
| 3. | Início do Roadshow | 14/10/2016 |
| 4. | Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas | 21/10/2016 |
| 5. | Início do Período de Reserva | 21/10/2016 |
| 6. | Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas | 07/11/2016 |
| 7. | Encerramento do Período de Reserva | 17/11/2016 |
| 8. | Procedimento de Bookbuilding | 18/11/2016 |
| 9. | Registro da Oferta pela CVM | 08/12/2016 |
| 10. | Divulgação do Anúncio de Início (2) | 12/12/2016 |
| 11. | Disponibilização do Prospecto Definitivo | 12/12/2016 |
| 12. | Data de Liquidação Financeira dos CRA | 13/12/2016 |
| 13. | Divulgação do Anúncio de Encerramento (3) | 14/12/2016 |
| 14. | Divulgação do Anúncio de Encerramento (2) | 16/12/2016 |

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas com as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

ANBIMA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

São Paulo, 14 de outubro de 2016

COORDENADORES

COORDENADOR LÍDER